1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2026, VINCULADO AO PROCESSO DE COMPRA Nº 244/2025, REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024, ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024 – CIMCENTRAL, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG E A EMPRESA GIDE ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.516/0001-50, com sede na Avenida José Gabriel de Resende, nº 340, Bairro Tereza Cristina, CEP 32.920-000, São Joaquim de Bicas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Matheus Antônio Lara Maia Resende**, matrícula nº 00013, que delegou competência ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. **Ademir Júnior Gomes Resende**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **GIDÊ ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Francisco Manoel da Silva, nº 455, Bairro Havaí, CEP 30.570-500, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.948.730/0001-87, neste ato representada pelo Sr. **Felipe Almeida Safar**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, considerando:

I– O contrato nº 11/2026, cujo objeto é contrato estabelece as cláusulas e condições gerais para a contratação de empresa especializada para a execução de obra de recapeamento asfáltico da Usina de Reciclagem até a interseção em Y da Estrada Municipal Nossa Senhora da Paz- SJB, no município de São Joaquim de Bicas/MG, conforme condições estabelecidas no Convênio de Saída nº 1491001172/2024/SEGOV.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2026, com início em 14 de junho de 2026 e término em 13 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato com início em 14 de junho de 2026 e término em 13 de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Ficará a cargo da CONTRATANTE, publicar o extrato deste Termo no Diário Oficial do Município. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos de direito.

São Joaquim de Bicas, 11 de junho de 2026.

ADEMIR JUNIOR GOMES DE RESENDE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Contratante

FELIPE ALMEIDA SAFAR
GIDÊ ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) ..... **RG:** 17.003.155/16

2) ..... **RG:** MG20934530

Vistado pela Procuradoria: